



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 31, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO  
 ART. 32 DA LEI ORGÂNICA  
 MUNICIPAL.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto organizacional:

**Art. 1º** O *caput* do art. 32 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

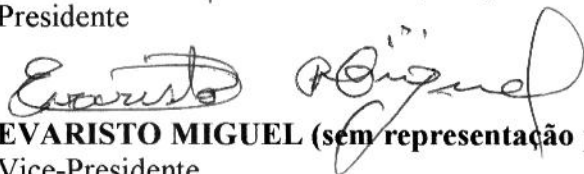
*Art. 32. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sessão legislativa ordinária, de 1º de fevereiro a 22 de dezembro, com número de sessões semanais definidas em Regimento Interno.*

..... (NR)

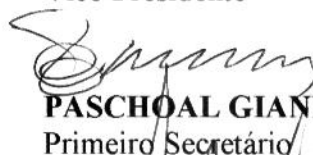
**Art. 2º** Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2013;  
 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)**  
 Presidente



**EVARISTO MIGUEL (sem representação partidária)**  
 Vice-Presidente



**PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)**  
 Primeiro Secretário



**MOACYR SELHA FILHO (PR)**  
 Segundo Secretário

Vanessa Tosi Puppim\vtpt

PUBLICADO no átrio da Câmara  
 Municipal de Nova Venécia-ES  
 EM 23 / 12 / 2013